



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

DECRETO Nº 101 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 21 DO DECRETO Nº 100 DE 29 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 21 do decreto nº 100 de 29 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – A entrada de pessoas no Município de Capitólio fica restrita a moradores, proprietários, possuidores, e seus parentes consanguíneos até 2º grau, bem como, prestadores de serviços e transportadores referentes às atividades comerciais enumeradas no artigo anterior.

Parágrafo único: Para aplicação do caput desse artigo serão considerados os seguintes documentos probatórios: comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, internet, cartões bancários e congêneres), comprovante de matrícula escolar, contrato de compra e venda ou locação com data anterior a este decreto (com firma reconhecida ou registro em cartório, possibilitando a comprovação da data em que foi firmado) , carnê de IPTU, título de eleitor, contrato de prestação de serviços e nota fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 23h59min do dia 30 de março de 2021.

Capitólio-MG, 29 de março de 2021.


CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA**

29 / 03 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO